



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Impacto Financeiro – Reajuste Gratificação Diretor Escolar

DECLARO, para os fins previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o **Projeto de Lei que trata do reajuste da gratificação de função percebida pelos servidores ocupantes da função de Diretor Escolar possui estimativa de impacto financeiro** devidamente elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme consta dos autos do Processo Administrativo Interno nº 4429/2026.

Declaro, ainda, com amparo nas demais informações dos referidos autos que:

1. Há **previsão orçamentária suficiente** na Lei Orçamentária Anual vigente para suportar a despesa no exercício corrente;
2. Para os exercícios subsequentes, o impacto encontra-se contemplado no Plano Plurianual (PPA) e será absorvido nas respectivas LDOs e LOAs;
3. A medida **não excede os limites legais de despesa com pessoal** estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
4. O reajuste proposto **atende ao interesse público** e é compatível com a capacidade financeira e administrativa do Município.

Assim, finalmente, declaro que o projeto atende às exigências legais e está apto a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Santa Teresa/ES, 05 de maio de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.05.05 10:52:22 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

